

## Informação sobre o RGPD

Nos termos Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante designado por “RGPD”), o Fundo Ambiental (doravante designado por “FA”) com o NIPC 600 086 992, sito na Rua de “O Século” n.º 63, 3.º, 1200-433 Lisboa, e a Direção-Geral de Energia e Geologia (doravante designada por “DGEG”), com o NIPC 600 076 610, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 208 Edifício Santa Maria 1069-203 Lisboa, na qualidade de Responsáveis do Tratamento dos Dados e os CTT- Correios de Portugal, SA, na qualidade de subcontratante, com o NIPC 500 077 568, sito na Av. D. João II, n.º 13, 1999-001 Lisboa, vem prestar as seguintes informações:

1. Informação geral sobre o tratamento de dados pessoais;
2. Finalidade do tratamento dos dados;
3. Fundamento de licitude do tratamento;
4. Eventual transmissão de dados a terceiros;
5. Natureza do fornecimento de dados e consequências da recusa;
6. Prazo de conservação dos dados pessoais;
7. Direitos dos candidatos e forma de exercício.

### 1. Informação Geral sobre o tratamento de dados pessoais

O FA e a DGEG, tratam dados pessoais, incluindo especiais, atendendo à vulnerabilidade económica dos beneficiários da tarifa social de energia elétrica (TSEE), no âmbito de atribuição do apoio extraordinário e excecional aos consumidores domésticos, beneficiários da TSEE, com contrato de fornecimento de eletricidade, e que não sejam titulares de contrato de fornecimento de gás natural, na aquisição de gás de petróleo liquefeito (GPL) engarrafado, previsto no n.º 5 do Despacho n.º 3143-B/2022, de 14 de março, regulamentado no Despacho n.º 3696-D/2022, de 29 de março.

### 2. Finalidade do Tratamento dos Dados

Os dados destinam-se exclusivamente a integrar a instrução de pedido de atribuição do apoio extraordinário e excecional por parte dos consumidores domésticos, com contrato de fornecimento de eletricidade, beneficiários da tarifa social de energia elétrica (TSEE), e que não sejam titulares de contrato de fornecimento de gás natural, na aquisição de GPL engarrafado e respetiva consulta da aferição de elegibilidade, bem como a fins de monitorização da medida.

### 3. Fundamento de licitude do tratamento

O tratamento de dados pessoais fornecidos e/ou recolhidos pelo FA e DGEG, tendo em conta a finalidade supramencionada, fundamenta-se no consentimento e na necessidade de tratamento dos dados pessoais do candidato para execução de diligências prévias para aferição das condições de elegibilidade, ao pagamento de apoio e registo do pagamento do mesmo.

O tratamento de dados pessoais recolhidos pela DGEG no contexto de atribuição da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), tendo em conta a finalidade de confirmação de elegibilidade de atribuição do apoio à aquisição de GPL engarrafado, fundamenta-se no consentimento.

O tratamento de dados pessoais não solicitados mas fornecidos pelos beneficiários encontra fundamento no consentimento dos mesmos, procedendo o FA e a DGEG à sua eliminação imediata.

#### 4. Eventual transmissão de dados a terceiros

No âmbito do cumprimento da finalidade anteriormente enunciada, o FA e a DGEG poderão vir a transmitir os dados do beneficiário a entidades que com elas operam, por forma a cumprir imposições legalmente estabelecidas.

#### 5. Natureza do fornecimento de dados e consequências da recusa

A recusa de fornecimento dos dados pessoais solicitados no Regulamento do apoio extraordinário e excecional, aos consumidores domésticos beneficiários de TSEE, e que não sejam titulares de contrato de fornecimento de gás natural, na aquisição de gás de petróleo liquefeito engarrafado, em anexo ao Despacho n.º 3143-B/2022, de 14 de março, pode tornar impossível ao FA proceder à verificação de elegibilidade do apoio e pagamento do mesmo.

#### 6. Prazo para a conservação dos dados pessoais

O FA garante aos titulares dos dados pessoais que os dados são tratados pelo período necessário para a prossecução da finalidade para a qual foram recolhidos.

O FA e a DGEG conservarão os dados durante o prazo máximo de 10 anos após o pagamento do apoio, para fins de auditoria.

#### 7. Direitos dos beneficiários e forma de exercício

Para o exercício dos seus direitos atribuídos nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados e assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, os beneficiários poderão contactar o Encarregado da Proteção de Dados do FA a qualquer altura mediante envio de comunicação para o endereço de correio eletrónico [dpo@sgambiente.gov.pt](mailto:dpo@sgambiente.gov.pt)

Os beneficiários têm os seguintes direitos:

- O direito a obter do FA a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de aceder aos seus dados pessoais, assim como a obter uma cópia dos respetivos dados pessoais em fase de tratamento (direito de acesso, artigo 15.º do RGPD);
- O direito de obter, sem demora injustificada, a retificação dos dados pessoais inexatos que lhe digam respeito, bem como a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados (direito de retificação, artigo 16.º do RGPD);
- O direito de obter do FA o apagamento dos seus dados pessoais, sem demora injustificada e, em caso de dados pessoais tornados públicos, a que o responsável pelo tratamento de dados informe os demais responsáveis pelo tratamento de que o titular dos dados solicitou o apagamento dos mesmos (direito ao apagamento, artigo 17.º do RGPD);
- O direito de obter do FA a limitação do tratamento, nos casos permitidos por lei (direito à limitação do tratamento, artigo 18.º do RGPD);
- O direito a receber os dados pessoais que lhe digam respeito, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e o direito de transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento (direito de portabilidade dos dados, artigo 20.º do RGPD);
- O direito a apresentar reclamação a uma autoridade de controlo caso considere que o tratamento de dados pessoais que lhe diga respeito viole o RGPD (direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, artigo 77.º RGPD).

Abril de 2022